

## Reflexos da lei nº 13.415/2017: a educação brasileira a serviço do capitalismo

Reflections of law no. 13,415/2017: brazilian education in the service of capitalism

Helante Amorim Nogueira<sup>1</sup>, Gésica Mayara Souza Sobral<sup>2</sup>, Marli Clementino Gonçalves<sup>3</sup>

**RESUMO:** A educação pública é um direito inalienável garantido pela Constituição Federal de 1988, e por não poder restringi-lo, o capitalismo vem transformando-a em uma mercadoria de grande valia, afinal, é na influência ideológica dos indivíduos que os grupos financeiros conseguem manter o controle social e comercial da sociedade, por essa razão reformas como a do ensino médio permitem definir o tipo de sociedade que se busca (re)criar. O objetivo deste trabalho é discutir os interesses que fundamentam as reformas educacionais e sobretudo apontar a quem interessa esse modelo mercantil de educação que reformulou o ensino médio brasileiro levando-o a padrões segmentados e profissionalizantes. Nossa hipótese é de que as orientações do Banco Mundial contribuem para a expansão da privatização da educação ao mesmo tempo que criam mecanismos para uma educação reprodutora e para a crítica do conhecimento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Capitalismo; Banco Mundial.

**ABSTRACT:** Public education is an inalienable right guaranteed by the Federal Constitution of 1988, and because it cannot restrict it, capitalism has been transforming it into a commodity of great value, after all, it is through the ideological influence of individuals that financial groups are able to maintain the social and commercial control of society, for this reason reforms such as secondary education allow us to define the type of society we seek to (re)create. The objective of this work is to discuss the interests that underlie educational reforms and above all to point out who is interested in this mercantile model of education that reformulated Brazilian secondary education, leading it to segmented and professional standards. Our hypothesis is that the World Bank's guidelines contribute to the expansion of the privatization of education while creating mechanisms for reproductive education and the critique of knowledge.

**KEYWORDS:** Education; Capitalism; World Bank.

### INTRODUÇÃO

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós - Graduação em Educação ( PPGED) da Universidade Federal do Piauí, especialista em gestão educação, professora da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3584-8717>. E-mail: [hellante0711@gmail.com](mailto:hellante0711@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestranda em educação do programa de Pós - Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7057-7343>. E-mail: [gesica.bastos@hotmail.com](mailto:gesica.bastos@hotmail.com)

<sup>3</sup> Professora Doutora no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Piauí. Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação (NUPPEGE) da UFPI. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9802-9535>. E-mail: [marliclementino@ufpi.edu.br](mailto:marliclementino@ufpi.edu.br)

Após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, por meio de um golpe o Brasil iniciou o projeto político apresentado por Michel Temer, cujo propósito neoliberal passou a retirar direitos do povo e a limitar investimentos em setores públicos.

Logo no início de seu governo, em 2017, o então presidente aprovou, por meio de seus parlamentares, o Projeto de Lei (PL) 6.840/2013 resultando na sanção da Lei nº 13.415/2017 que reformou o ensino médio e alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dentre outros dispositivos legais que regulam a educação brasileira. Entre os termos da justificativa dessa mudança, o PL aduzia a seguinte afirmação:

A partir da constatação, inclusive por meio dos resultados de avaliações nacionais e internacionais das quais participam os alunos brasileiros, de que o atual modelo de ensino médio está desgastado, com altos índices de evasão e distorção idade/série e de que, apesar dos investimentos e do aumento no número de matrículas, não conseguimos avançar qualitativamente nesse nível de ensino, a Comissão Especial buscou realizar a discussão mais ampla e abrangente possível sobre as alternativas de organização do ensino médio e as diferentes possibilidades formativas que contemplem as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas do público ao qual se destina este nível de ensino, na perspectiva da universalização do ensino de qualidade (Brasil, 2017. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017).

Com isso, a Lei nº 13.415 teve como objetivo instituir o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelecer diretrizes, parâmetros e critérios para participação, buscando resolver as questões de evasão, distorção e, sobretudo, do alto investimento nessa modalidade de ensino. Desde 1990 é apresentado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)<sup>4</sup> como forma de combater a pobreza e fazer uso produtivo dos recursos, uma administração voltada aos padrões mercantis, do lucro e portanto, do capitalismo, elementos que são objeto de análise nesta discussão.

Diante do cenário exposto, o objetivo geral deste trabalho é discutir os interesses que fundamentam as reformas educacionais e, sobretudo, apontar a quem interessa esse modelo mercantil de educação que reformulou o ensino médio brasileiro levando-o a padrões segmentados e profissionalizantes, por meio da análise dos caminhos que, em nosso país, a educação está seguindo. Para o alcance do objetivo geral partiu-se dos seguintes objetivos específicos: 1- Discutir a educação brasileira como um bem público e direito fundamental; 2- Dialogar sobre a educação brasileira nos padrões do Banco Mundial; e 3- Identificar os pontos da reforma do ensino médio que acordam com o projeto neoliberal de educação proposto pelo Banco Mundial.

<sup>4</sup> Importa mencionar que, nesse mesmo contexto, o Grupo Banco Mundial publicou um relatório intitulado “Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, por meio do qual a educação brasileira foi analisada sob uma conotação empresarial, não apresentando resultados satisfatórios se relacionada ao investimento financeiro que recebe do ente público (Banco Mundial, 2017).

Conscientes de que a educação integralizada é um bem público, uma ferramenta de acesso a saberes e um direito fundamental de todo cidadão brasileiro, nossa hipótese é de que as orientações do Banco Mundial contribuem para a expansão da privatização da educação, ao mesmo tempo que, criam mecanismos para uma educação reprodutora e destituída de senso crítico.

Nossos pressupostos estão embasados nas seguintes questões-problema: O regime democrático brasileiro permite que se delegue a educação para organismos empresariais sem ferir o direito fundamental dos brasileiros, já conquistado pela Constituição Federal? Se os resultados apresentados, nas avaliações de larga escala e avaliações externas, não são satisfatórios, como é possível que a medida a ser tomada seja a redução de investimentos? Qual o verdadeiro interesse em reformular a educação brasileira, tal como ocorreu no ensino médio, tornando-a acrítica e profissionalizante? A mudança ocorrida com a aprovação da Lei 13.415/2017, de fato, é benéfica para a educação brasileira ou apenas cumpre as imposições mercantis dos organismos internacionais?

Como uma forma de elucidar os objetivos propostos e esclarecer alguns pontos das questões-problema deste trabalho, nos debruçamos metodologicamente sobre um estudo que contemplou uma abordagem qualitativa, por meio de uma pesquisa documental do relatório do Banco Mundial denominado “Um ajuste justo” de 2017, além da análise de leis e da própria Constituição Federal. A pesquisa documental, conforme Caulley (1981, apud Ludke; André, 2014, p. 45), “busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões ou hipóteses de interesse”. Esta pesquisa nos direcionou, ainda, para uma análise bibliográfica que, segundo preceitua Gil (2002, p. 46), “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Assim nos atentaremos aos estudos já produzidos para nos orientar nesta discussão.

Como método de análise de dados, utilizaremos a análise documental que, nos termos de Ludke e André (2014, p. 44) “constituem uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador”. Para ampliar nosso olhar sobre este complexo assunto, buscamos vertentes nos estudos de Amaral (2017), Freire (1989), Laval (2003), Martins (2018) e Marx (2013), entre outros que pudessem contribuir com esta discussão.

A relevância acadêmica e social desta pesquisa reverbera para discussões das questões educacionais, desde o financiamento à construção de políticas públicas e reformas legislativas que buscam uniformizar a prática educacional, como sinônimo de igualdade e justiça, uma vez que estamos vivenciando uma grande celeuma jurídica encabeçada por entidades educativas que propõem a revogação do novo ensino médio. Para fundamentar essa relevância, questionamos o porquê de o Banco Mundial, que é uma instituição financeira, se debruçar sobre um tema que não

parece estar dentro da sua área de atuação e qual a razão fatídica para contribuir ativamente nas questões educacionais? É fato que educação é política pública e como tal necessita de financiamento, porém nossa dúvida é: porquê este financiamento advém de uma instituição que tem um projeto neoliberal educativo voltado para acumulação de riqueza por parte dos empresários.

Diante das reflexões supracitadas percebemos que existe um apoio à privatização da educação pública como forma de elevar os padrões de qualidade. Acontece que esses padrões são estabelecidos pelos mesmos organismos que definem o neoliberalismo como política econômica que deve reger a educação.

## **EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UMA QUESTÃO DE DIREITO NACIONAL**

A educação é um direito constitucional consagrado no artigo 205 da Constituição Federal, que ocupa o topo da pirâmide normativa do país, razão pela qual as questões sobre sua implementação não podem ser discutidas pelos organismos econômicos internacionais. Entretanto estes chegam a desprezar a soberania da nação quando preceituam os rumos que a educação brasileira deve tomar sob o artifício de sugestões para investimento seguro do capital estrangeiro.

O contexto ora mencionado tem por base o texto publicado pelo Banco Mundial, em 2017, que traz por título: “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, no qual reserva um capítulo para tratar da educação brasileira na perspectiva dos investimentos públicos e questionar sua eficiência nesse cenário, partindo de aspectos numéricos que não traduzem a realidade dos fatos. O que se verifica no documento é a inclinação econômica de cortar gastos públicos para atender a interesses do capitalismo, conclusão que se extrai da análise de Amaral (2017), um expoente no que concerne a análises das políticas públicas educacionais no Brasil.

Assim, o debate sobre o direito à educação, que não é um assunto novo e nem esgotado, precisa ser materializado na realidade do país, na sua atual conjuntura, considerando todos os atores envolvidos no processo, sobretudo as entidades educativas, para que, então, se tenha um relato verdadeiro dos fatos e não apenas análises de especialistas do setor econômico que veem a educação como uma empresa, e os recursos destinados ao seu financiamento, como uma atividade de lucro. Educação pública de qualidade é o parâmetro do desenvolvimento de um país e corolário da democracia. Negá-la é atentar contra a própria democracia e credibilizar o projeto perverso e excludente filiado ao modelo neoliberalista que se instaura desde 1990 no mundo, sendo uma ação que contraria o percurso da meta de estender a educação pública e de qualidade a todos os brasileiros.

Descrédibilizar o ente público como incapaz de gerir seus próprios investimentos é a estratégia utilizada para, então, apresentar gestores financeiros como os mais eficazes para gerir a educação brasileira. O momento que antecede o atual governo foi de enaltecimento dessa privatização, conforme afirmava o ex-ministro da economia Paulo Roberto Nunes Guedes, com as ideias de desvinculação de receitas, de estabelecer tetos de gastos como maneira “eficaz” de mudar o quadro educativo, dentre outros aspectos neoliberais da política. Admitir essa ilegalidade seria coadunar com o massacre constitucional e violar o direito conquistado através de acirradas batalhas de educadores e representantes da sociedade civil, qual seja uma educação pública e de qualidade para todos os brasileiros.

Entre as alegações apresentadas pelo documento em discussão, está a afirmação de que “Os resultados de educação melhoraram no Brasil, mas permanecem baixos ao se considerar o drástico aumento dos gastos”. Essa afirmação é questionada por Amaral (2017), que questiona: “Que drástico aumento foi esse que manteve os valores aplicados por estudante nos patamares da tabela anterior?” Em seu texto, esse autor apresenta uma tabela comparativa entre os países integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, na qual o Brasil aparece entre os que têm menor investimento por aluno na educação básica e mantém-se no valor desses investimentos no lapso temporal indicado pelo banco como década, em descompasso com o Plano Nacional de Educação que previa o investimento de 10% do PIB até o ano de 2024 na educação (Brasil, 2014).

Entre os investimentos vinculados à educação, está aquele delimitado no próprio texto constitucional em seu art. 212: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (Brasil, 1988). Segundo afirmação dos Organismos Multilaterais (OM), o investimento de 25% dos tributos em educação é demasiado e compromete um grande percentual da receita pública. Acontece que, mais uma vez, há uma indução ao engano, pois trata-se de um patamar mínimo de vinculação e se limita apenas a impostos, uma das modalidades tributárias arrecadatórias. Desconsidera que fica a cargo do município o financiamento da educação básica compreendida entre a educação infantil e o 9º ano do ensino fundamental, fatia alargada que engloba a maior quantidade de estudantes em detrimento dos ensinos médio e superior. Por essa razão se faz necessário receber transferências estaduais e da União para oferecer a mais precária e desestruturada condição de ensino, uma vez que é o ente de menor arrecadação fiscal, que carece de um sistema nacional educativo, que de fato garanta o alicerce para a construção de uma harmonia social entre as políticas públicas implementadoras desse setor, a ideal para propor um sistema

hegemônico com uma base sólida. O quadro destoa quando se olha para a real necessidade dos diferentes espaços territoriais que compõem o Brasil.

Em 2017, a publicação da Emenda Constitucional 95, conhecida como Lei do Teto, estipulou que, a partir de 2018, a União investiria o mesmo valor de 2017 mais o acréscimo da inflação do ano anterior medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) (Brasil, 2016a), o que representa um descumprimento daquilo que foi previsto anteriormente e resultou na impossibilidade de alcance do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) nacional e, portanto, um retrocesso de direito quanto a investimento.

É preciso esclarecer que organismos internacionais não podem ditar as condições de ensino no Brasil sem que a soberania estatal seja desrespeitada. Por soberania, entende-se,

[...] supremacia do poder dentro da ordem interna e no fato de, perante a ordem externa, só encontrar Estados de igual poder. Esta situação é a consagração, na ordem interna, do princípio da subordinação, com o Estado no ápice da pirâmide, e, na ordem internacional, do princípio da coordenação. Ter, portanto, a soberania como fundamento do Estado brasileiro significa que dentro do nosso território não se admitirá força outra que não a dos poderes juridicamente constituídos, não podendo qualquer agente estranho à Nação intervir nos seus negócios (Bastos, 1994, p. 97).

Portanto, naquilo que concerne à educação, somente cabe à União legislar (art. 22 da CF). Ainda que sob o subterfúgio da conotação de sugestões de melhorias, o que estamos assistindo é à regência do projeto neoliberal da educação para atender mais uma vez as necessidades do mercado, em detrimento de uma formação integral do sujeito, tornando-o modelo ideal de fantoche para suprir as necessidades do mercado de trabalho, assim o que percebemos é o Organismo Internacional cometendo ingerência, desrespeitando a soberania local.

Uma educação pública e de qualidade que possa garantir condições de acesso e permanência, esse deve ser o perfil para toda e qualquer reforma, seguindo uma lógica humanista, protetora dos direitos dos povos. A reforma do ensino médio assim como as medidas provisórias que reduzam os investimentos públicos, devem ser rejeitadas por meio da sociedade civil e de suas entidades representativas, para que o projeto perverso de transformar a educação em mercadoria seja impedido (Laval, 2003). O Banco Mundial demonstra uma evidente preocupação em mudar os resultados alcançados no desempenho educacional brasileiro que, coincidentemente, é medido por instrumentos avaliativos homogêneos e pensados pelos mesmos organismos que já identificaram os culpados pela crise educacional. Acontece que as transformações projetadas para a mudança desse cenário partem da formação dos professores e, segundo o documento emitido pelo Banco Mundial (2017), “é caracterizado por sua baixa qualidade e pelos altos índices de reprovação”. Porém as políticas de formação de professores apontam para o fortalecimento da parceria público-privado,

organismos a serviço do capital, que adequam o currículo formal ao interesse do mercado, maquiando suas intenções com palavras tomadas do âmbito dos movimentos de resistência para emitir um reflexo democrático ilusório de garantia de direito.

O que não se exhibe em claros termos é a mercantilização educacional, em todos os âmbitos da sociedade, inclusive da educação do campo, que é pensada como uma fonte para atender os desejos capitalistas do agronegócio e, assim, garantir o equilíbrio do mercado. Isso mascara a ideia de reducionismo estatal como padrão de eficiência, enquanto enaltece por meio do capital e coloca os grandes empresários à frente dessas decisões políticas e sociais, estimulando a competição, a seleção natural, segundo a qual, aqueles que mais se esforçarem ganharão espaço no mercado e terão o direito conquistado através do mérito; e a não interferência estatal garantirá a economia de recursos, o que na abordagem de Peroni et al (2021) redefine o papel estatal de Estado mínimo, que se exime das necessidades sociais e para Estado empresarial, que regula a educação embora não a oferte diretamente.

Todos os aspectos mencionados acima são partes alicerçastes do neoliberalismo que organiza as políticas focalistas e exclusivas para os detentores de poder, aquela minoria que domina os meios de produção e escolhe os rumos do ciclo social. Nesse contexto, a única alternativa social é a resistência e o fortalecimento dos aparelhos de proteção, como os sindicatos, com sua participação ativa nas decisões sociais.

Pela análise da crise educacional, segundo o texto do Banco Mundial e todos os especialistas sociais que o subscrevem, ela é devida às ações das três esferas governamentais: o Estado, em primeiro lugar, por se portar de modo paternalista influenciando em todas as tomadas de decisões do mercado; o sindicato, conforme já mencionado no parágrafo anterior, e a sociedade que acredita ser detentora do direito público, dos privilégios, de assistência social, de previdência, de saúde e educação gratuitas, que não podem ser alcançadas pelo Estado, de acordo com o Banco Mundial.

Nessa perspectiva, devem ser ofertadas em sua totalidade para o setor privado, como forma de melhorar a qualidade, porém esse debate já foi (ou pelo menos deveria ter sido) superado, já que esses aspectos incorporam direitos sociais consagrados e escritos em nossa Carta Magna. Na verdade, a pergunta é: por que esses direitos dependem de políticas públicas para implementá-los e, mesmo quando criadas, essas políticas amoldam-se ao ideal reducionista, agora empresarial, que retira direitos e não sofre a inconstitucionalidade que lhes é devida?

Assim, a luta pela garantia da educação, seja ela no campo, na cidade, nas universidades ou em qualquer outro setor social, é uma questão de direito nacional e deve ser discutida de modo democrático, como preconiza o Estado Democrático de Direito; e cabe a participação de todas as entidades civis que representam a educação deliberar sobre as medidas a serem tomadas, não sendo

papel de organismos multilaterais definir quais rumos serão adotados para a superação da crise educacional.

O que esse organismo financeiro, Banco Mundial, busca comprovar, ainda que por meio de dados falseados, é que há uma crise educacional que se agrava devido à má administração da verba pública aplicada no setor educacional que, por sua vez, deveria captar seus próprios recursos e geri-los por profissionais em administração. Segundo essa perspectiva a meritocracia e o lucro são condições para que o país alcance melhores taxas de desempenhos nos exames que são criados por esse mesmo organismo para quantificar a qualidade da educação. Elementos, como a criação de uma base comum que projete habilidades e competências, em detrimento de uma construção de conceitos e capacidade emancipatória, esclarecem exatamente o objeto proposto pelo documento, qual seja canalizar recursos públicos para atender interesses capitais.

Tal situação não é somente antiética, como também ilegal do ponto de vista do estado democrático de direito, que necessita sim, ser garantidor dos menos favorecidos. Não há como não cair em uma tentativa de retrocesso, minimizar o papel estatal e isentá-lo do seu fracasso em gerir a coisa pública. O capital segue seu próprio curso, que é a busca desenfreada de lucro para alimentar seu sistema perverso de exclusão, porém compete aos movimentos sociais de resistência o papel de exigir que se cumpra o que já está estabelecido no texto legal.

É preciso entender que a luta é pela efetivação do direito, pelo respeito à democracia e para que haja a permanência do público acrescido de qualidade, pois até mesmo os movimentos sociais têm sucumbido a essa tentativa de dominação capital, atrelando funções de governos a ONGs e instituições filantrópicas e asseverando a máxima de que o fracasso é uma responsabilidade pessoal, ligada à meritocracia e ao esforço, ignorando toda a desigualdade social que marca o Brasil e fortemente representa aqueles que não querem perder seus privilégios, por exemplo, Castro (2009) ao analisar as desigualdades na educação brasileira a partir da categoria condição econômica identificou que “a taxa de analfabetismo entre os mais pobres é nove vezes superior àquele verificado entre os mais ricos”, asseverando que se trata de uma desigualdade produzida e mantida pelo sistema capitalista.

Não há nada mais paradoxal do que a oferta de educação básica para “pobres” e a garantia de universidades públicas para “bem-nascidos”; afinal isso só demonstra a fragilidade do sistema público em preparar as massas para exercer funções de maior representatividade social. A corrupção é outro pano de fundo para o furto da verba pública. Afirma-se De acordo com Ghiraldelli (2019), para a classe média, é devido ao desvio de verbas pública que se têm recursos insuficientes, outra inverdade apresentada pelo próprio capital, pois esse grupo não entende a política como um conflito de classes, e sim como um dicotomia entre aqueles que roubam e aqueles que não roubam. Os investimentos que de fato buscam estruturas para a educação, nos seus demasiados aspectos sempre

foram insuficientes; afinal a quem interessa professores bem pagos e alunos satisfeitos com sua formação? E onde fica a mercadoria para atender a demanda mercadológica a baixo custo?

O documento do Banco Mundial traz um vasto conteúdo com dados forjados e incorretos, tentando desacreditar a capacidade de uma educação pública de qualidade, porém a resistência dos movimentos sociais e sindicais tem obtido êxito, tem conseguido várias conquistas para a educação e busca por mais uma, a revogação do novo ensino médio, sendo que, por meio de suas lutas sociais e conquistas, são conhecidos como “atores sociais”; sem a resistência coletiva, a educação brasileira estaria completamente nas mãos dos empresários.

A reforma do ensino médio é só uma parte dos tentáculos neoliberais que tentam agarrar a verba pública e tratar a educação brasileira como mercadoria, mas voltamos a parafrasear as palavras do pesquisador Laval (2003): a escola não é uma empresa e a educação não é uma mercadoria; faz-se medida de justiça e direito a revogação dessa reforma e a criação de um projeto educacional para os jovens que os respeite como cidadãos que devem ser formados para repensar o mundo e seus padrões excludentes.

## **A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E O PERVERSO PROJETO NEOLIBERAL DE EDUCAÇÃO**

Ao fazermos uma retrospectiva sobre bases legais direcionadas para a educação, que foram aprovadas no Brasil, como a Lei 9.394/1996, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei 13.005/2014, sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei 11.494/2007, que rege sobre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), percebemos que elas são voltadas para o aprimoramento da mão de obra que satisfaça o mercado capitalista. Podemos perceber nitidamente, nessas bases legais aprovadas, uma educação excludente, acrítica e direcionada aos interesses da classe dominante, seja por meio da análise dos conteúdos, dos currículos, das provas externas, seja até mesmo através dos livros didáticos.

É notável que, mesmo com muita luta dos movimentos sociais, ao sancionar uma lei da área educacional, ela destoa completamente do texto original. Vamos exemplificar com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, que foi aprovada com a retirada, quase que completa, do texto original, e após quase 10 anos de muita resistência (Brasil, 1996). Podemos complementar este exemplo com a PEC 241/2016, que congela os gastos com educação por 20 anos (Brasil, 2016b). É importante frisar que os textos elaborados são tão sutis que levam os indivíduos a concordar até com as leis mais absurdas. Olhando por outro ângulo, será que o motivo desse congelamento é de fato a diminuição dos gastos públicos ou será a tentativa de uma defasagem da educação pública, para firmar a ideia de que o Estado é incapaz de gerir a educação pública e que a

melhor maneira de resolver o conflito é a privatização da mesma? Sendo está uma das afirmações do texto do Banco Mundial (2017), percebemos que a aprovação da PEC 241/2016 tem muito mais a nos dizer.

Os discursos neoliberais fazem afirmações sobre as condições de acesso e permanência do aluno na escola, porém sabemos que garantir uma educação de qualidade é permitir que o aluno transforme o conhecimento, que reflita e tenha consciência crítica daquilo que está sendo transmitido a ele.

O Brasil, por meio da aprovação da Lei 13.415/2017, que se refere ao novo ensino médio, toma um rumo oposto ao que Freire (2003), afirma ser essencial para que os alunos tenham uma educação de qualidade. Freire, defende ainda, a importância das disciplinas intelectuais para o aprimoramento crítico do homem,

Talvez nunca tenhamos tido em nossa história necessidade tão grande de ensinar, de estudar, de aprender mais do que hoje. De aprender a ler, a escrever, a contar. De estudar história, geografia. De compreender a situação ou as situações do país. O intelectualismo combatido é precisamente esse palavreado vazio, sonoro, sem relação com a realidade circundante, em que nascemos, crescemos e de que ainda hoje, em grande parte, nos nutrimos. Temos de nos resguardar deste tipo de intelectualismo como também de uma posição chamada antitradicionalista que reduz o trabalho escolar a meras experiências disso ou daquilo e a que falta o exercício duro, pesado, do estudo sério, honesto, de que resulta uma disciplina intelectual. (2003, p. 114)

Assim, a retirada do currículo das disciplinas que tornariam os alunos transformadores, não submissos e críticos está levando a educação brasileira a regredir. Afinal, o papel da educação escolar não é transformar pessoas, aprimorar conhecimentos e libertar os indivíduos, tornando-os agentes ativos no processo de construção social e humana?

Observando o distanciamento do Brasil dos objetivos da educação, buscamos, nas palavras de Freire (2018, p. 11), uma resposta para a aprovação da (inadmissível) lei do novo ensino médio: “em uma sociedade cuja dinâmica estrutural conduz à dominação de consciência, a pedagogia dominante é a pedagogia das classes dominantes”. Concordamos com Bourdieu (1998) quando o autor afirma que a educação das classes dominantes disciplina e molda pelo avesso os alunos, desalfabetizando-os e deseducando-os, na medida em que os aliena, por meio da inculcação de uma educação que é absorvida como certa e fazendo-os acreditar que os demais conhecimentos não são válidos; assim a sociedade molda os alunos conforme seus interesses.

Diante do exposto, trazemos as palavras de Silva (2007, p. 30), que contribui afirmando que o “currículo inclina as pessoas das classes subordinadas à submissão e à obediência, enquanto as pessoas das classes dominantes aprendem a comandar e a controlar”, eis o motivo tão evidente de retirar as disciplinas reflexivas e direcionar a educação para o tecnicismo. Complementando esta

afirmação, usamos a argumentação de Apple (1989, p. 83): "trabalhadores obedientes no mercado de trabalho são espelhados no mercado de ideias da escola".

Vislumbramos com essas afirmações que a aprovação da Lei 13.415/2017 foi intencional e que tem um objetivo muito claro: favorecer a classe dominante que, neste caso, é composta pelos grandes empresários do ramo educacional, acionistas e banqueiros, que não têm pretensão de tornar a educação pública de qualidade e, sim, privatizar o ensino, tornando-o uma mercadoria de grande valia para satisfazer as necessidades do mercado capitalista, por meio da exploração da mão de obra alienada, que não luta, não cobra, não questiona, apenas obedece.

Embasamos a afirmação acima nas palavras de Bourdieu e Passeron (1975) que garantem que o currículo é um mecanismo de manipulação utilizado para manipular e introduzir na massa a ideologia defendida pela classe dominante, ou seja, conforme podemos perceber na citação abaixo,

[...] O Currículo nunca é simplesmente uma montagem neutra de conhecimentos, que de alguma forma aparece nos livros e nas salas de aula de um país. Sempre parte de uma tradição seletiva, da seleção feita por alguém, da visão que algum grupo tem do que seja o conhecimento legítimo. Ele é produzido pelos conflitos, tensões e compromissos culturais, políticos e econômicos que organizam e desorganizam um povo [...] (Apple, 2000, p. 53).

Por meio do currículo do novo ensino médio, cuja a Lei foi aprovada no governo neoliberal do presidente Michel Temer e logo em seguida apresentado ao grupo do Banco Mundial, que defende fervorosamente a aplicação desse currículo, podemos analisar a quais interesses ele está favorecendo e podemos garantir que não é o de uma educação pública de qualidade.

Para promovermos mudanças significativas neste cenário, precisamos entender o que está por trás das ações dos neoliberais e ainda,

Aprender a fazer a leitura crítica constante das concepções e ideias neoliberais que orientam a definição de políticas públicas em educação e as recentes reformas curriculares, procurando identificar suas bases antropológicas, gnosiológicas e políticas. Essa leitura possibilitará o alcance e o entendimento da ideologia dominante para, a partir daí, propor novas ações no sentido contrário (Brasão *et al*, 2020, p. 10).

No âmbito destas discussões, compreende-se que a educação caminha a passos lentos e que as atuais mudanças atendem a ideologias transmitidas pelos grupos dominantes, que nada mais são que representações do modelo capitalista global. Essas ideologias são incorporadas e apresentadas como benéficas para melhoria da qualidade da educação pública, mas fazem parte de um projeto perverso que transforma em mercadoria todo produto humano, inclusive a educação, pois, conforme afirma Laval (2019, p. 145), “Vimos que, mais que nunca, a escola é encarada com um propósito profissional, para fornecer mão de obra adequada às necessidades da economia”. Ao fazer essa

afirmação, apontamos para o modelo em que a expressão “qualidade de educação” tem se tornado: saberes são agora habilidades e competências, oportunidade se relaciona com a meritocracia, e as avaliações são afiados instrumentos de controle social daquilo que se permite que aconteça no chão da escola, condição *sine qua non* para que o capital continue a explorar toda a mão de obra humana a ponto de atrofiar toda a consciência crítica e manter o homem no seu estado máximo de dominação (Mészáros, 2008).

A reforma do ensino médio, que é um estreitamento do currículo tradicional, exclui disciplinas como filosofia e sociologia substituindo -as por uma educação tecnológica, que nada mais é, que reduzir ao mínimo o ensino crítico e reflexivo da classe pobre e formar mão de obra para a classe dominante.

O novo ensino médio é um tentáculo do projeto neoliberal em reformas educacionais, que busca mercantilizar de fato essa competência estatal, propondo um Estado mínimo, porém forte o suficiente para controlar o que se espera de resultado e até para financiar por meio de *voucher* a privatização desse setor. Para Grespan (2008), essa conversão da força de trabalho humano para a necessidade do mercado é denominada mercantilização na sua forma mais histórica; deste modo, o que essa reforma propôs de modo central foi a aprimoração do jovem para ser vendido a baixo custo ao mercado.

Retomando as discussões sobre o texto do Grupo Banco Mundial, percebemos que a grande maioria de seus quadros e afirmações é baseada nas avaliações do Programa Internacional de Avaliações dos Alunos - PISA, o que significa dizer que o próprio sistema financia pesquisas e produz conteúdo que reforça as ideologias que pretende manter em prevalência. A fragilidade de seus relatórios, dentre outros pontos, é que busca confrontar apenas seus próprios dados, porém, diante do cenário educacional brasileiro atual, percebemos que a análise e o uso de quadros de notas e aprovações escolares não são suficientes para definir o nível de aprendizagem dos alunos ou a qualidade dos conteúdos a eles transmitidos. Segundo Amaral (2017), há uma tendência que direciona esse método de avaliação ao fracasso do público, negando a verdade dos fatos e o direito a uma real interpretação da realidade.

Vamos destacar alguns pontos da reforma que, sob o manto da qualidade da educação, estrutura um desmonte da educação pública. Vejamos: o aumento da carga horária e a redução/extinção de conteúdo reflexivos, como Filosofia e Sociologia; os itinerários formativos onde o estudante tem “autonomia” de escolher o que deseja estudar, a mais sutil fragmentação do conhecimento; a construção do projeto de vida, que nada mais é que a preparação para a venda da sua força de trabalho; trilhas de formação técnico-profissional, que são o neotecnicismo, dominar habilidades e desqualificar o processo de aprendizagem. Professores e alunos não são autônomos, apenas se adestram às avaliações externas; não há caminho para questionar o sistema, tudo aponta

para a dócil aceitação de que seu sucesso ou seu fracasso resultam de suas escolhas. Todavia “de que serve uma sistema educacional público, senão para lutar contra a alienação?” (Mészáros, 2008, p. 17).

Essas avaliações que, junto à introdução da tecnologia, compõem os instrumentos basilares do capitalismo (controle e tecnologia), são o oposto ao defendido por Freire (1989) que traduz como educação de qualidade aquela que proporciona a compreensão crítica, colaborando assim para uma indispensável reflexão sobre o que é ensinado e o que é apreendido. Parafraseando com Amaral (2017),

[...] há crassos erros conceituais, inferências sem comprovação e conclusões absurdas que beiram ou chegam à irresponsabilidade. As análises realizadas pelo Banco Mundial possuem cunho absolutamente economicistas e não consideram, em nenhum momento, a complexidade da sociedade brasileira que possui uma das maiores desigualdades do mundo (Amaral, 2017, p. 1)

Com base nas citações acima fica evidente que os parâmetros de sucesso apresentados nesse modelo educacional só poderão ser alcançados pelos “filhos” da elite, mantendo o ciclo social de exploração e opressão aos que vendem sua força produtiva, e ainda assim, o pregam como curso natural da vida, em um jogo em que os perdedores sempre são os mais pobres.

Tudo que se opõe ao capitalismo deve ser descartado ou ao menos desestruturado, portanto daí a relevância de cortar gastos públicos, segundo relatório do Banco Mundial, para que não haja investimento em pesquisas de universidades públicas que desvelam a perversidade desse sistema, que lutam para a derrubada dessa (re)forma de controle e mercantilização da força de trabalho. Embora estejamos abastecidos de literatura que descreve a situação de um modelo essencialista, que afirma que, ao atender as demandas sociais, o Estado perde sua força e seu investimento, é preciso bem mais que idealismo. Se reformas, como a que regulou o ensino médio, ainda são votadas e aprovadas no Congresso Nacional, nossa representação política, de fato, não nos representa, conforme afirmação de Engels e Marx (2007, p. 29): “a ‘libertação’ é um ato histórico e não um ato de pensamento, e é ocasionada por condições históricas, pelas condições da indústria, do comércio, da agricultura, do intercâmbio”. Embora tenham acontecido mudanças no modo de produção, no avanço capital, essa afirmação ainda é perfeitamente atual e cabível.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que a educação brasileira, apesar das possibilidades tendenciais, ou seja, aquelas para as quais a sociedade está direcionando através dos grupos dominantes, as escolas e universidades públicas têm tido um papel relevante no que se refere à produção do conhecimento,

pesquisa e extensão. Os docentes destas instituições, mesmo diante da desvalorização profissional, têm avançado em ensino e pesquisa; constantemente os números de mestres e doutores em educação tem sido elevados proporcionando assim um avanço na conscientização dos jovens brasileiros.

Os atores políticos, por sua vez, não têm descansado; percebemos, durante as votações no Congresso, que o peso do conhecimento, da luta e a revolta têm contribuído para barrar muitas leis e medidas provisórias que visam à privatização da educação e ao desmonte da qualidade da educação pública. Os movimentos sociais da educação por meio de reivindicações por valorização, qualidade e políticas públicas tem usado dos mais diversos meios, greves, passeatas, paralizações, aulas em locais abertos e públicos para alcançar o maior número de cidadãos, mesmo diante dos governos antidemocratas que geriram o Brasil de 2017 até 2022 e que tentaram de muitas maneiras, em sua maioria pela violência e imposição, barrar a luta dos atores políticos por melhores condições educacionais.

Assim, por meio desta (in) conclusão e ainda com base nos questionamentos trazidos por Amaral (2017, pág. 02), sobre as afirmações do Grupo Banco mundial, por exemplo, “Diminuir pela metade os salários dos professores? Os recursos para outras despesas e investimentos também pela metade? Este grupo tem consciência que isto seria destruir o conjunto de 63 Universidades Federais em todo o território brasileiro, um Patrimônio do Povo Brasileiro? entendemos que é necessário uma luta constante em defesa da educação pública, visto que grupos, como o Banco Mundial, não cessam suas tentativas de privatizar a educação brasileira com um único intuito: distribuir o dinheiro da educação entre os empresários, aumentando assim a disparidade social e financeira entre ricos e pobres por meio de uma educação privada, medíocre e desigual.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, N. C. **Uma análise do documento “Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”**. 2017. 28 f. Disponível em: <https://avaliacaoeducacional.files.wordpress.com/2017/11/analise-critica-bm-2017.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2023.

APPLE, M. W. **Educação e poder**. Porto Alegre: Artmed, 1989.

APPLE, M. W. **Política Cultural e Educação**. São Paulo: Cortez, 2000.

BANCO MUNDIAL. Gastar mais e melhor: eficiência e equidade na educação brasileira. In: BANCO MUNDIAL. **Um ajuste justo** – análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Volume I, novembro de 2017, p. 121-138. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/884871511196609355/pdf/121480-REVISED-PORTUGUESE-Brazil-Public-Expenditure-Review-Overview-Portuguese-Final-revised.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.

BASTOS, C. R. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1994.

BOURDIEU, P; PASSERON, J. C. **A reprodução**. Elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BOURDIEU, P. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASÃO, H. J. P. *et al.* Gramsci, Fiori e Freire: educação popular para a liberdade. **Cadernos da FUNCAMP**, v. 17, n. 31, p. 209-220, 02 out. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/2220-Texto%20do%20Artigo-7990-2-10-20201123.pdf>. Acesso em: 21 mai. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.. São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394). Acesso em: 08 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, Seção 1, p. 1, Ed. Extra, 26 jun. 2014.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2016a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm#:~:text=Emenda%20Constitucional%20n%C2%BA%2095&text=Altera%20o%20Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es,do%20C2%A7%203%C2%BA%20do%20art](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm#:~:text=Emenda%20Constitucional%20n%C2%BA%2095&text=Altera%20o%20Ato%20das%20Disposi%C3%A7%C3%B5es,do%20C2%A7%203%C2%BA%20do%20art). Acesso em: 27 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Exposição de Motivos Interministerial nº 00083/2016 MF MPDG**. Brasília, 2016b. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1468431&filename=TramitacaoPEC+241/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468431&filename=TramitacaoPEC+241/2016). Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação. Brasília, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em: 29 mai. 2023.

CASTRO, Jorge Abrahão de. **Evolução e desigualdade na educação brasileira**. Educ. Soc., Campinas, v. 30, n. 108, p. 673-697, out. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010173302009000300003&lng=en&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302009000300003&lng=en&nrm=isso). Acesso em: 12 mar. 2024.

ENGELS, F.; MARX, K. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FREIRE, P.; HORTON, M. **O caminho se faz caminhando**: conversas sobre educação e mudança social. 4 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 65. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002

GHIRALDELLI JÚNIOR, P. **A filosofia explica Bolsonaro**. São Paulo: LeYa, 2019.

GRESPLAN, J. **Marx**. São Paulo: Publifolha, 2008.

LAVAL, C. **A escola não é uma empresa**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. São Paulo: EPU, 2014.

MARTINS, P. S. Constituinte, financiamento e direito à educação: a voz dos protagonistas. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 823-845, out – dez, 2018.

MARX, K. **O Capital** - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁRIOS, I. **A educação para além do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

PERONI, V. M. V; CAETANO, M. R; VALIM, P. L. Neoliberalismo e Neoconservadorismo nas políticas educacionais para a formação da juventude brasileira. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 15, n. 36. Agosto de 2021.

SILVA, T. T. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2. ed. 10 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.